



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA- REDE ALYNE - 2025

**EDITAL Nº 3155/2025**

**CEE0 REDE ALYNE - VAGAS REMANESCENTES**

A Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria da Escola de Enfermagem, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), FAZ SABER que no período de **17 a 21 de novembro de 2025** estarão abertas inscrições para vagas remanescentes ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica - Rede Alyne (CEE0-Rede Alyne), com foco na regionalização e interiorização curso e destinado a um público específico de enfermeira(o)s, segundo demanda do Ministério da Saúde.

**1- DO CURSO**

1.1 O curso possui previsão de início no segundo semestre de 2025, sendo financiado pelo Ministério da Saúde, não há cobrança de qualquer taxa ou mensalidade. Será ofertado na modalidade presencial, com duração de 16 meses, perfazendo um total de 720 horas (180 horas teóricas, 120 horas teórico-práticas e 420 horas práticas). Para conclusão, requer o cumprimento dos requisitos estabelecidos no regulamento do Curso, em conformidade com as normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn) referentes aos critérios para formação, bem como a elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Projeto de Intervenção.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas em sedes vinculadas às Instituições de Ensino Superior (IES)/Escolas de Saúde Pública (ESP), parceiras deste projeto, conforme apresentado no **Anexo I** observando o cronograma desse certame (**Anexo II**).

2.2 Serão oferecidas vagas em modalidades de ações afirmativas considerando o total de vagas ofertadas em cada sede, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

IV- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.2.1 reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigida para cada categoria.

2.3 Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidata(o)s apta(o)s ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.4 Inicialmente, serão remanejadas dentro do próprio grupo de ações afirmativas, priorizando candidata(o)s de outros grupos historicamente sub-representados: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

2.5 Se, após a redistribuição entre os grupos, ainda houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral da(o)s candidata(o)s.

2.6 A(o)s candidat(a)os que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito a seguir:

A. Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas): Termo de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do **ANEXO III** deste edital;

B. Pessoas Indígenas: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida, conforme modelo disponível no **ANEXO IV** deste edital; Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;

C. Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida, disponível no **ANEXO V** deste edital; Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;

D. Pessoas com deficiência: Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável, além de Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, nos termos do **ANEXO VI** deste edital;

E. Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros): Autodeclaração de identidade de gênero assinada pela(o) candidata(o), disponível no **ANEXO VII** deste edital. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do

nome social ou identidade de gênero nos registros civis.

2.7 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a(o) candidata(o) passará a concorrer pelo acesso em ampla concorrência;

2.8 A(o) candidata(o) deverá obrigatoriamente informar no formulário de inscrição da seleção, a modalidade da vaga a ser concorrida, informando qual sua condição de participação em caso de vagas em ações afirmativas.

2.9 A(o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e tiver seu pedido indeferido permanecerá no certame, concorrendo unicamente às vagas de ampla concorrência, sem necessidade de nova inscrição e sem prejuízo à sua participação no processo seletivo.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Para se inscrever ao Processo Seletivo a(o)s candidata(o)s devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Formação acadêmica: Comprovar a conclusão da graduação em Enfermagem.

3.2 Vínculo profissional: Atuar como Enfermeira(o), por período mínimo de 1 (um) ano, incluindo atuação em curso na data da inscrição, na atenção à saúde das mulheres em um dos seguintes serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), localizados nas regiões contempladas com vagas (consultar **Anexo I**):

3.2.1 em unidades da Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo a atenção à saúde de comunidades indígenas, quilombolas e populações ribeirinhas.

3.2.2 em maternidades ou Centros de Parto Normal;

3.2.3 em Instituições de Ensino Superior ou Escolas de Saúde Pública sedes do CEEO-Rede Alyne (uma vaga).

3.2.4 em hospitais universitários da Rede EBSEH vinculados às Instituições de Ensino Superior sedes do CEEO-Rede Alyne (duas vagas).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos de admissibilidade constantes neste edital. Cada candidata(o) poderá concorrer em apenas uma sede, de acordo com a localização de seu serviço de atuação profissional como enfermeira(o).

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição eletrônico, com preenchimento dos dados solicitados, acessando o link [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne) e anexando a documentação solicitada do item 4.3. até as 23 horas e 59 minutos do dia **21 de novembro de 2025** (horário de Brasília).

4.3 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas dentro do período estabelecido no cronograma (**Anexo II**), desde que a(o) candidata(o) submeta o formulário de inscrição, devidamente preenchido, e a documentação obrigatória, digitalizada em formato PDF nos campos próprios, conforme especificado a seguir:

a) Fotografia 3X4 no formato JPG

b) cédula de identidade e CPF;

c) certidão de nascimento e/ou casamento; (documento obrigatório apenas para registro acadêmico- matrícula.)

d) Cópia do diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau;

e) cópia da cédula de identidade do Conselho Regional de Enfermagem do estado correspondente à região de saúde para o qual a(o) candidata(o) se inscrever;

f) certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

g) barema do currículo vitae dos últimos cinco anos, preenchido conforme **Anexo VIII**;

h) cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no barema anexados nos espaços específicos do sistema on-line de inscrição;

i) para candidatos brasileiros do sexo masculino: uma cópia do certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;

j) para candidata(o)s estrangeira(o)s: cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Permanente, documento que comprove filiação, além de comprovação de domínio instrumental da língua portuguesa e atender a todas as exigências deste edital;

k) comprovante de residência no nome da(o) candidata(o), com máximo de 60 dias da data de emissão;

l) comprovante de experiência profissional como Enfermeira(o) contendo nome da instituição, período de atuação e assinatura do responsável (diretor e ou superintendente da instituição, secretário municipal de saúde ou chefia equivalente);

m) Carta de Apresentação da instituição de atuação profissional com liberação da(o) candidata(o) para realização das atividades acadêmicas do CEEO - Rede Alyne (carga horária teórica, teórico-prática e prática) assinado pelo responsável (diretor ou superintendente da instituição, secretário municipal de saúde ou chefia imediata com governabilidade para liberação), conforme modelo disponível no **Anexo IX** deste edital;

n) Termo de compromisso, assinado pela(o) candidata(o) quanto ao cumprimento das atividades acadêmicas do CEEO-Rede Alyne (incluindo a carga horária teórica, teórico-prática e prática), conforme modelo constante no **Anexo X** deste edital;

o) proposta de intervenção a ser desenvolvida pela(o) candidata(o) em seu serviço de origem, conforme modelo constante no **Anexo XI** deste edital;

4.3.1 As candidatas e os candidatos que já enviaram integralmente sua documentação no processo seletivo anterior (Edital 1948/2025), estarão dispensados do reenvio dos documentos, todavia, devem confirmar sua inscrição no formulário eletrônico, indicando que os documentos já foram enviados anteriormente.

4.3.2 Novas(os) candidatas(os) deverão anexar todos os documentos requeridos no item 4.3.

4.4 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o fornecimento das informações, o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (presente no endereço eletrônico: [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne)) e dos demais formulários constantes nos anexos deste edital.

4.4.1 As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo serão indeferidas.

4.5 A(o) candidata(o) poderá ser excluída(o) do processo, a qualquer tempo, caso sejam identificadas informações incompletas, incorretas, ilegíveis ou inverídicas, bem como a apresentação de documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos ou em formato diverso do solicitado.

4.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a(o)s candidata(o)s não poderão alegar desconhecimento.

4.7 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **25 de novembro de 2025**. A(o)s candidata(o)s terão até o dia **26 de novembro de 2025** para entrar com recurso quanto à homologação das inscrições. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **27 de novembro 2025**.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora em cada uma das IES/ESP parceiras do projeto, conforme Anexo I. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site da Escola de Enfermagem da UFMG até 48 horas antes do início do processo seletivo, acompanhada de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função da(o)s candidata(o)s inscritos neste concurso.

5.2 A seleção será composta por duas etapas, sendo a Primeira Etapa – Análise do Currículo - conforme critérios estabelecidos no Barema disponível no anexo VIII deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório; e a Segunda Etapa - avaliação da proposta intervenção, de caráter classificatório, conforme pontuação atribuída no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Pontuação dos Instrumentos de Avaliação

Instrumento de Seleção	Pontuação
Primeira Etapa – Análise do Currículo vitae (Barema)	70 (setenta) pontos
Segunda Etapa- Avaliação da proposta de intervenção	30 (trinta) pontos

5.3 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do Currículo vitae/Barema e será realizada entre os dias **28 de novembro a 03 de dezembro**. Na análise de Curriculum Vitae serão distribuídos 70 (setenta) pontos de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (**ANEXO VIII**).

5.4 Serão aprovada(o)s e classificada(o)s para a segunda etapa o número de candidata(o)s equivalente a duas vezes o número de vagas disponíveis para cada uma das sedes parceiras. Em caso de empate na classificação para a última vaga, serão classificada(o)s para a segunda etapa, toda(o)s a(o)s candidata(o)s que obtiverem a mesma nota de empate.

5.5 O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado no dia **04 de dezembro de 2025**, conforme estabelece o cronograma do Anexo II. A(o)s candidata(o)s terão até o dia **05 de dezembro de 2025**, para interpor recurso contra o resultado da Primeira Etapa. O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia **06 de dezembro de 2025**.

5.6 A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da proposta de intervenção. Nesta etapa serão distribuídos 30 (trinta) pontos para a proposta de intervenção, a ser desenvolvida no serviço de atuação da(o) candidata(o), conforme critérios estabelecidos no quadro 2. Essa etapa ocorrerá entre os dias **08 e 09 de dezembro de 2025**.

Quadro 2 - Análise da proposta de intervenção segundo tópicos avaliados e notas correspondentes.

Tópico Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima (em cada item)
1- Qual é sua trajetória no cuidado à saúde das mulheres?	Resposta individual livre até 200 palavras.	05 pontos
2- Quais os principais desafios vivenciados no seu serviço no cuidado à saúde das mulheres?	Resposta individual livre até 200 palavras.	10 pontos
3- O que você propõe como possíveis intervenções para superar os desafios apontados, na perspectiva do trabalho em equipe?	Resposta individual livre até 200 palavras.	15 pontos

5.7 O resultado da Segunda Etapa será divulgado conforme previsto no cronograma integrando o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado preliminar e final do processo de seleção será expresso pelo somatório dos pontos obtidos na análise do currículo vitae (barema) e da proposta de intervenção. As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. O processo seletivo resultará em um relatório

contendo a relação nominal das candidatas e da(o)s candidata(o)s, selecionada(o)s, que deverá ser homologado pela Comissão Coordenadora do Curso.

6.2 No caso de empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) que comprovar maior tempo de atividade exercida em serviços de atenção à saúde das mulheres, permanecendo o empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) de maior idade.

6.3 O resultado preliminar da seleção, com a listagem de ocupação das vagas será divulgado pela Internet, no site [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne), no dia **10 de dezembro 2025**, conforme cronograma disponível no Anexo II.

6.4 A(o)s candidata(o)s terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação. A interposição de recurso ao resultado deverá ser enviada no próprio site de inscrição [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne) com os documentos devidamente assinados.

6.5 Se houver alteração da classificação geral da(o)s candidata(o)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6 A homologação do resultado final do processo seletivo, pós recursos, será divulgada no site [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne) no dia **22 de dezembro 2025**.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo de seleção deverá efetuar o seu cadastro prévio de matrícula mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>, no período de **11 a 12 de dezembro de 2025**.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o).

7.3 Candidata(o)s estrangeira(o)s deverão apresentar à secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, o RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outra(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós - Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [sec.ceeoredealyne@gmail.com](mailto:sec.ceeoredealyne@gmail.com).

8.2 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso [www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne](http://www.enf.ufmg.br/ceeoredealyne) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

8.3 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025

Profa. Simone Cardoso Lisboa Pereira

Vice - Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais

## ANEXO I

Quadro I - Distribuição das vagas remanescentes para o CEEO-Rede Alyne por regiões, estados e suas regiões de saúde.

Instituição de Ensino Superior (IES)	UF	Nº de Vagas	Regiões de abrangência
Universidade Federal do Amazonas – UFAM	AM	02	Baixo Amazonas e Rio Madeira.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	RN	03	1ª, 3ª e 7ª Regiões de Saúde
Universidade Federal da Paraíba – UFPB	PB	01	9ª Região de Saúde
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	RS	03	1ª, 3ª e 7ª Regiões de Saúde
Universidade Federal de Goiás – UFG	GO	03	Sudoeste II
Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM	MG	03	Serro; Araçuari e Montes Claros.

Instituição de Ensino Superior (IES)	UF	Nº de Vagas	Regiões de abrangência
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE	PR	03	7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª regiões de saúde
Universidade Federal do Paraná – UFPR	PR	03	1ª, 2ª e 3ª regiões de saúde
Universidade de Brasília – UnB	DF	05	Entorno Norte. Unai/Paracatu (MG).
Universidade de São Paulo – USP	SP	05	Região Metropolitana de Campinas. Pouso Alegre (MG)
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	BA	01	Feira de Santana
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/11/2025
Período de inscrições	17 a 21/11/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas - Preliminar	25/11/2025
Interposição de recursos da lista preliminar de inscrições homologadas	26/11/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas - Definitiva	27/11/2025
Período de análise curricular – Primeira etapa	28/11 a 03/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da Primeira etapa	04/12/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar da Primeira etapa	05/12/2025
Divulgação do resultado final da Primeira etapa	06/12/2025
Período de análise da proposta de intervenção – segunda etapa	08 a /09/12/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção	10/12/2025
Período para interposição de recurso do resultado preliminar da seleção	11 a 20/12
Publicação da homologação do resultado Final	22/12/2025

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, portador(a) do RG nº e CPF nº, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- Rede Alyne, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO IV**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena

, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- Rede Alyne, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, que a(o) candidata(o), cadastrada(o) no CPF sob o nº, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em

(Município/UF).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO V**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS**

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola localizada no (Município/UF) sob o CEP

DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- Rede Alyne, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, que a(o) candidata(o), cadastrada(o) no CPF sob o nº, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF: RG:

Assinatura:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO VI**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº , pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- Rede Alyne, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO VIII**

Quadro 2- Barema para avaliação do Currículo vitae segundo tópicos avaliados e notas correspondentes.

I-Atuação profissional			
Atuação como enfermeira(o) (nos últimos 5 anos) – pontuação máxima= 40 pontos.			
Tempo de atuação	ÁREA	VALOR	NOTA

Pontos por ano de atuação.	Demais áreas da saúde	2	
	Saúde da mulher	8	
<b>II- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização - (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 10 pontos			
Carga Horária	ÁREA	VALOR	NOTA
Menos de 12 horas (Ponto/curso até o limite de 3 - outra área 0,5; na área: 1,0)	Demais áreas da saúde	1,5	
	Saúde da mulher	3	
12 a 20 horas (Ponto/curso até o limite de 4 - outra área 0,5; na área: 1,0)	Demais áreas da saúde	2	
	Saúde da mulher	4	
Maior que 20 horas (Ponto/curso até o limite de 5 - outra área: 0,5; na área 1,0)	Demais áreas da saúde	2,5	
	Saúde da mulher	5	
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 05 pontos			
	ÁREA	VALOR	NOTA
De 6 meses a 1 ano Ponto/participação até o limite de 4- outra área: 0,5; na área 1,0)	Demais áreas da saúde	2,0	
	Saúde da mulher	4,0	
Mais de 1 ano Ponto/participação até o limite de 5- outra área: 0,5; na área 1,0)	Demais áreas da saúde	2,5	
	Saúde da mulher	5,0	
<b>IV- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES.</b>			
Participação em eventos e publicações (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 05 pontos			
	ÁREA	VALOR	NOTA
Participação em evento científico como ouvinte (Ponto/evento até o limite de 3: outra área 0,5; na área: 1,0)	Demais áreas da saúde	1,5	
	Saúde da mulher	3,0	
Apresentação de trabalho em evento científico (Ponto por apresentação até o limite de 4: outra área 0,5; na área: 1,0).	Demais áreas da saúde	2,0	
	Saúde da mulher	4,0	
Publicação de trabalho em revista científica indexada ou Capítulo de Livro (Ponto/trabalho até o limite de um: outra área 2,5; na área: 5,0)	Demais áreas da saúde	2,5	
	Saúde da mulher	5,0	
<b>V- PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES</b>			
Participação em entidades estudantis e de classe, movimentos sociais, comissões e comitês. (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 05 pontos			
	ÁREA	VALOR	NOTA
Participação em movimentos sociais, comitês, comissões e representações: outra área: 0,5 ponto (Ponto/participação até o limite de 5 participações - outra área: 0,5 ponto, na área: 1 ponto).	Demais áreas da saúde	2,0	
	Saúde da mulher	5,0	
Participação em entidades estudantis, associações científicas da enfermagem, ligas acadêmicas, movimentos sociais e de mulheres. (Ponto/participação de 6 meses ou mais: até o limite de duas entidades- outra área: 0,5; na área 1,0)	Demais áreas da saúde	1,0	
	Saúde da mulher	2,0	
Participação em Comissões/Comitês internos dos serviços. (Ponto/participação de 6 meses ou mais: até o limite de três comissões outra área: 0,5; na área 1,0)	Demais áreas da saúde	1,5	
Representante do serviço em entidades externas ao serviço de atuação, como Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.	Demais áreas da saúde	3,0	
	Saúde da	5,0	

(Ponto/participação de 6 meses ou mais: até o limite de duas comissões outra área: 1,0; na área 2,5)	Mulher		
<b>VI- TITULAÇÃO</b>			
Cursos de pós-graduação stricto e lato sensu - Pontuação máxima: 05 pontos			
	ÁREA	VALOR	NOTA
Curso concluído modalidade lato sensu – até o limite de um curso – (outra área: 2,0; na área 3,0)	Demais áreas da saúde	2,0	
	Saúde da mulher	3,0	
Curso concluído modalidade stricto sensu - até o limite de um curso- (outra área: 3,0; na área 5,0)	Demais áreas da saúde	3,0	
	Saúde da mulher	5,0	
NOTA FINAL: máximo de 70 pontos			

## ANEXO IX

### CARTA DE APRESENTAÇÃO E LIBERAÇÃO (MODELO)

DIRETOR/GESTOR/COORDENADOR do serviço de atenção à saúde das mulheres vinculado ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Para fins de comprovação junto à Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Rede Alyne, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa), \_\_\_\_\_ (nome do cargo Diretor(a), Gestor(a) ou Coordenador(a)), da \_\_\_\_\_ (nome do serviço) apresento, \_\_\_\_\_ (nome da(o) candidata(o)), para o curso supra citado e comprometendo-me a liberá-lo (a), por considerá-lo ator estratégico para a melhoria da assistência obstétrica prestada neste serviço/instituição. Declaro estar de acordo com a proposta de intervenção proposto pela(o) candidata(o), a ser desenvolvido neste serviço.

, de de 2025.

Assinatura:

(Nome por extenso do Diretor/Gestor/Coordenador) e CARIMBO

Nome da(o) candidata(o):

Telefone e e-mail da(o) candidata(o):

\* Esta declaração deve ser digitada em papel timbrado com logomarca da Maternidade/ Instituição onde a(o) /candidata(o)/enfermeira(o) esteja atuando, assinada e carimbada pelo diretor, gestor ou coordenador.

## ANEXO X

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que respondo aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital (quanto a formação profissional e cargo assumido no serviço de atenção à saúde das mulheres, vinculado ao Sistema Único de Saúde, (SUS), em uma das regiões contemplados com vagas.....), e que estou ciente que:

1. a minha matrícula somente será efetuada após a confirmação, pela Coordenação do para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- Rede Alyne, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, de minha aprovação;
2. é vedado o registro acadêmico simultâneo em dois cursos ofertados pela UFMG;
3. é obrigatória a minha participação em todos os encontros/momentos presenciais agendados pela coordenação e que poderão ocorrer inclusive nos sábados, salvo comunicação em contrário;

4. o não-recebimento do material didático impresso não será aceito como justificativa de prejuízo no aproveitamento do curso, uma vez que o acesso ao material está assegurado em meio eletrônico;
5. serão necessárias, em média, oito horas semanais para desenvolver as atividades do Curso.
6. Comprometo-me a permanecer neste serviço por um período de 12 meses após o término do curso de especialização em enfermagem obstétrica.

, de de 2025. (Local e data)

Nome da(o) candidata(o):

Assinatura da(o) candidata(o):

#### ANEXO XI

##### MODELO PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NO SERVIÇO DE ORIGEM

A proposta deverá responder às seguintes perguntas:

Qual é sua trajetória no cuidado à saúde das mulheres? Resposta individual livre até 200 palavras.

Quais os principais desafios vivenciados no seu serviço, referente ao cuidado à saúde das mulheres?

Resposta individual livre até 200 palavras.

O que você propõe como possíveis intervenções para superar os desafios apontados, na perspectiva do trabalho em equipe?

Resposta individual livre até 200 palavras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Nome da(o) candidata(o):

Assinatura da(o) candidata(o)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cardoso Lisboa Pereira, Vice-diretor(a) de centro**, em 14/11/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4740188** e o código CRC **A47E5F1C**.